



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015451/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005572/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY) - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.325.157/0001-34, com endereço na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-800, neste ato pelo seu representante legal, Sr. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 057.054.937-03 e RG nº 1.722.479 - SPTC/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços nº 00033/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de R\$ 39.413,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e treze reais), sendo para a Farmácia Básica Municipal, o valor de R\$ 27.594,00 (vinte sete mil quinhentos e noventa e quatro reais) e, para o Pronto Atendimento Municipal, o valor de R\$ 11.819,00 (onze mil oitocentos e dezenove reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 30 de março de 2017.

Valdinei Costalonga  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

Felippe David Melo Fontana  
**Costa Camargo C. Prod. Hospitalares Ltda**  
**CONTRATADA**